



BNY MELLON
ASSET SERVICING

BNY Mellon Serviços Financeiros

PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(“Fundo”)
CNPJ nº 14.056.001/0001-62

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2012

1. Data e Local:

Dia 14 de junho de 2012, às 10:00 horas, na sede do Administrador do Fundo, BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), localizada à Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação:

Conforme correspondência enviada a todos os cotistas em 04 de junho de 2012.

3. Mesa:

Presidente: Natália Couri

Secretária: Victoria Fernandes

4. Presença:

Conforme lista de presença constante do Anexo I à presente que se encontra depositada na sede do Administrador.

5. Ordem do Dia:

(i) Alterar o prestador de serviços de auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO para a PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, conforme proposta do Administrador e do Gestor do FUNDO, bem como alterar artigo competente do regulamento de modo a prever o novo prestador de serviço; e

(ii) Consolidar o regulamento do FUNDO.

6. Deliberações Tomadas (por unanimidade dos presentes):



BNY MELLON
ASSET SERVICING

BNY Mellon Serviços Financeiros

(i) Foi deliberada a alteração do auditor do prestador de serviços de auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO para a PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, conforme proposta do Administrador e do Gestor.

Diante dessa deliberação, fez-se necessário alterar o artigo 8º do regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - O FUNDO contará com os serviços de auditoria independente prestados pela PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, auditor independente, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Água Branca, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.562.112/0001-20.”

(ii) Por fim, foi deliberada a consolidação do regulamento do FUNDO, na forma constante do Anexo II, que entra em vigor na data do fechamento do dia do protocolo na CVM.

5. Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, assinada por todos os presentes, foi lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2012.

Certifico e dou fé de que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Victoria Fernandes
Secretária